



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2018. (Projeto de Lei nº 50/2018)

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 65.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 151 – 02.26.02.18.541.0308.2425 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 494 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.31 – aplicações diretas – **R\$ 40.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 146 – 02.26.02.18.541.0308.2410 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 498 – 02.34.04.27.812.0204.2285 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 40.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 147 – 02.26.02.18.541.0308.2410 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 15.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 146 – 02.26.02.18.541.0308.2410 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 15.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de abril de 2018.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de abril de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral